



REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS INTEGRADOS DE VERÃO 2024.

Art. 1. A Prefeitura Municipal de Cametá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, no uso de suas atribuições, torna público o presente Regulamento para realização dos Jogos Integrados de Verão (JIV24) – Modalidade Futsal Masculino Adulto.

Art. 2. A competição será realizada de acordo com as Regras Nacionais adotadas pela CBFS – Confederação Brasileira de Futebol de Salão e pelas normas regidas no presente Regulamento e no regulamento geral dos jogos

CAPITULO I

DA APRESENTAÇÃO

Art. 3. Os JIV24 fazem parte do conjunto de ações criadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto (SECULTD). Trata-se de um evento esportivo direcionado a atletas do município e Região Tocantina com finalidade de promover o desenvolvimento do Esporte, e contribuir na democratização das ações governamentais de políticas públicas, agregando valores de cidadania e qualidade de vida à pratica esportiva amadora.

Art. 4. Sendo o JIV24 uma competição oficial do município de Cametá, criado e organizado pela SECULTD através da Comissão Especial de realização do JIV24, instituída pelo Decreto nº XXX/24, sendo de inteira responsabilidade desta Comissão promover e organizar os JIV24.

CAPITULO II

DA MODALIDADE

Art. 5. A modalidade o qual este Regulamento rege será a seguinte:

§1º. MODALIDADE FUTSAL MASCULINO ADULTO: Realizado em quadras oficiais, no Ginásio Poliesportivo Municipal São João Batista, medindo 35x18m, com área de escape 1,00m, coberta, iluminada e com todos os implementos (par de traves (3x2m), 02 bancos de reservas com cadeiras para 12 pessoas, mesa e cadeiras para arbitragem e rede protetora em volta de toda a quadra).

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES



Art. 6. Para participar do JIV24 cada clube deverá se INCREVER no presente Regulamento, sendo que sua inscrição implica no reconhecimento e concordância do presente Regulamento, o qual e se comprometem a acatar a aplicação do regulamento vigente, desistindo, assim, de valerem-se, para esses fins, de órgãos da Justiça Comum, diretamente ou através de terceiros.

Art. 7. Obrigam-se os participantes do Campeonato:

- I. Disputar o Campeonato até o último jogo divulgado na tabela;
- II. Assinar nota promissória no valor de 3.000,00 reais (Três Mil Reais), que será executada 5 dias em caso de desistência da equipe;
- III. Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados na tabela;
- IV. Admitir e aceitar as modificações da tabela, em todas as fases, em concordância com todas as equipes.
- V. Recusar e não participar, durante o Campeonato, de outros jogos amistosos, torneios ou campeonatos que não sejam dos JIV24.

Art. 8. As inscrições serão feitas presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, situada na Rua 13 de Maio, nº 3226, Bairro Centro, CEP 68.400-000, Cametá, Pará, no período de 13 a 21 de junho de 2024, mediante preenchimento de formulário específico, o qual deverá ser entregue em pasta de papelão identificada com cópias de documento de identidade de todos os atletas e do responsável do clube.

§1º. O valor de inscrição é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por equipe, respeitando o previsto neste Regulamento.

Art. 8. Todos os atletas das equipes inscritas nos JIV24 deverão estar devidamente inscritos e em pleno gozo das prerrogativas que lhes conferem as leis desportivas vigentes.

Art. 9. É obrigatória a identificação dos atletas no momento da entrega das fichas de inscrições com a cópia de Documento **Oficial com foto** (RG, CNH, CTPS...), e nos jogos de sua equipe com a apresentação do documento original, bem como para todos os membros da Comissão Técnica.

§1º. As equipes disputantes da partida deverão apresentar à comissão organizadora, 5 (cinco) horas antes do horário previsto para início do jogo, uma relação (pré sumula) contendo os nomes completos e apelidos, bem como n.º do documento oficial de identificação dos atletas e dos membros da comissão técnica que irão participar da partida.

§2º. O atleta que participar por uma determinada equipe nos Jogos Integrados de Verão, inclusive no banco de reservas, ficará automaticamente impossibilitado de transferir-se para outra equipe no mesmo campeonato, ressalvadas as disposições constantes do Regulamento.



Art. 10. As inscrições de atletas e membros da comissão técnica deverão ser feitas até 5 horas antes do início do jogo previsto da equipe, para que o(s) atleta(s) e/ou membro(s) da comissão técnica possam ter condição de jogo.

§1º. O prazo de Inscrições, das equipes encerra-se dia 30 de junho 24, respeitando o que está prescrito no regulamento.

§2º. Em hipótese alguma, nenhum atleta poderá ser inscrito por mais de uma equipe nesta competição.

§3º. Os atletas que são de fora do município de Cametá, mas residem e trabalham a mais de 6 (seis) anos poderão atuar nos Jogos Integrados de Verão. Fica estabelecido após reunião com os representantes de equipe, que somente estes atletas podem atuar como cametaenses:

- I. TIAGO;
- II. BICO;
- III. MARLOM;
- IV. HENRIQUE;
- V. ÍTALO;
- VI. JARDEL;
- VII. GUTIERES.

CAPÍTULO III

DO HORÁRIO DOS JOGOS

Art. 11. Os jogos deverão ter início de acordo com o horário indicado na tabela ou notas oficiais divulgadas pela Comissão Organizadora.

§1º. Havendo atraso no comparecimento de equipe no horário marcado, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início de cada partida.

§2º. A equipe que extrapolar o limite de tempo estabelecido no §1º deste artigo, deverá pagar multa pelo atraso no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por cada cinco minutos excedido do tempo limite.

§3º. Somente a Comissão Organizadora dos Jogos Integrados de Verão poderá prorrogar ou antecipar o início de uma partida, que deverá fundamentar a decisão, sempre levando em consideração fatos supervenientes e de força maior.

§4º. Por ser uma competição curta, os jogos não poderão ser adiados, salvo em casos de força maior.

§5º. O prazo máximo para a realização ou continuação de partida adiada por motivo de força maior, será de 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO IV



DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 12. Os JIV24 de Futebol de Salão — FUTSAL, Categoria Adulto/Masculino, será disputado por 16 (desseses) equipes, distribuídas em 4 (quatro) grupos: “A”, “B”, “C” e “D”, com 4 (quatro) equipes em cada grupo.

Parágrafo único. A competição de Futsal para o sexo masculino terá a duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos, com intervalo de 10 (dez) minutos entre eles.

Art. 13. Na primeira fase da competição, as equipes jogarão entre si dentro dos seus respectivos grupos, em jogo único. Após o encerramento da primeira fase, “fase classificatória”, as duas equipes mais bem colocadas em cada grupo, passam para a próxima fase da competição.

Art. 14. Ao final da primeira fase, ocorrendo o empate na soma número de pontos entre duas ou mais equipes, os critérios de desempate serão da seguinte forma, respectivamente:

- I. Maior saldo de gols;
- II. Maior número de gols marcados;
- III. Confronto direto;
- IV. Menor número de Cartões Amarelos;
- V. Menor número de Cartões Vermelho;
- VI. Sorteio;

Parágrafo único. Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na primeira fase serão aplicados, sucessivamente em ordem eliminatória os critérios constantes nos incisos, I, II, III, IV, V e VI do capítulo III, Art. 17º, apurando-se, por ‘item’, as equipes classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) menos aquinhoadas.

Art. 15. Na segunda fase da competição, quartas de finais, terá a participação das 8 (oito) equipes classificadas na primeira fase, os confrontos serão da seguinte forma:

QUARTAS DE FINAIS

LADO A	LADO B
JOGO 1	JOGO 3
1º do “A” X 2º do “C”	1º do “B” X 2º do “D”
JOGO 2	JOGO 4
1º do “C” X 2º do “A”	1º do “D” X 2º do “B”

Art. 16. As semifinais ocorrerão por eliminatórias simples, com jogo único entre as equipes vencedoras da fase anterior. Nessa fase 4 (quatro) equipes participarão, passando 2 (duas) equipes para a GRANDE FINAL.

SEMIFINAIS

1ª SEMIFINAL	2ª SEMIFINAL
VENC. DO JOGO 1 X VENC. DO JOGO 2	VENC. DO JOGO 3 X VENC. DO JOGO 4

Art. 17. Na Final da competição, as duas Equipes vencedoras dos jogos das semifinais, enfrentam-se em jogo ÚNICO. A equipe vencedora desse confronto será considerada o GRANDE CAMPEÃO DOS JIV24.

Art. 18. Em caso de EMPATE no tempo normal, desde a fase de quartas de finais até a grande final, a partida irá para os pênaltis, sendo 5 (cinco) cobranças para cada equipe, persistindo o empate, a equipes passam às cobranças alternadas.

CAPÍTULO V

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 19. A contagem de pontos será a seguinte:

- I. VITÓRIA: 03 (três) pontos ganhos;
- II. EMPATE: 01 (um) ponto ganho;
- III. DERROTA: 00 (zero) ponto ganho.

§1º. A equipe que não comparecer a partida perderá por W.O. Nestes casos, a equipe faltosa será penalizada com uma multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será cobrada através de uma promissória assinada pelo Responsável da equipe.

§2º. Quando uma equipe perder por W.O., será computado como resultado do jogo o placar de 3 x 0 e 3 pontos ganhos para a equipe que compareceu ao jogo.

§3º. Quando uma equipe perder por W.O pela primeira vez será automaticamente eliminada da competição e na fase seguinte não constarão seus jogos na tabela.

CAPÍTULO V

DAS EQUIPES

Art. 20. As equipes deverão proibir terminantemente, tanto por membros da comissão, jogadores e torcedores, a entrada de bebidas alcoólicas de qualquer natureza no interior do Ginásio.

§1º. Considera-se interior do Ginásio Poliesportivo São João Batista qualquer lugar, local ou dependência que faça parte da estrutura física do prédio.

§2º. Em caso de descumprimento da determinação deste artigo, a equipe infratora pagará multa de 10 (dez) cestas básicas.

Art. 21. Não será permitido, no interior do ginásio municipal, a utilização de buzinas, apitos, fogos de artifícios, etc.



Art. 22. O representante de equipe será responsável pela conduta e atos de seus atletas, da comissão técnica, bem como de sua torcida organizada.

Parágrafo único. Qualquer ato desrespeitoso, violento e/ou que viole os termos deste regulamento, tanto de atletas, comissão técnica, dirigentes ou seus torcedores, poderão ocasionar a desqualificação do time da competição, ficando este, impedido de participar das próximas edições do JIV.

CAPÍTULO VI

DAS TAXAS DE ARBITRAGENS E OUTRAS OBRIGAÇÕES

Art. 23. Todos os jogos serão dirigidos por 2 (dois) Árbitros, coadjuvados por 1 (um) Anotador e 1 (um) Cronometrista, completando, ainda, a equipe, 1 (um) representante da comissão dos JIV24.

§1º. As Taxas de arbitragens JIV24 serão:

- I. R\$ 150,00 (cem cinquenta reais) por time, na primeira fase;
- II. R\$ 200,00 (duzentos reais) por time, nas demais fases;

§2º. Caso, na hora marcada para início do jogo, não esteja presente um ou mais membros da equipe de arbitragem, o representante da comissão organizadora, designará o (s) substituto (s), podendo escalar árbitro (s) da cidade de Cametá/PA.

CAPÍTULO VII

DAS APENAÇÕES

Art. 24. A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos, nas Regras Oficiais do Futsal, nas cores amarelas (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida preventiva de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear violências individuais e coletivas.

§1º. Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, impossibilidade de participar na partida subsequente, o atleta que, na mesma competição, receber:

- a) 01 (um) cartão vermelho (expulso); ou
- b) 02 (dois) cartões amarelos (advertência).

§2º. Em hipótese alguma atleta ou membro de comissão técnica cumprirá punição em uma partida não realizada (inclusive W.O), a punição somente será considerada como cumprida após a não participação na primeira partida subsequente, efetivamente, disputada.

Art. 25. A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma competição, seja ela dividida, ou não, em fases.



Parágrafo único. A quantificação de cartões independe de comunicação oficial da Comissão dos Jogos Integrados de Verão, é de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição, devendo esta fazer o devido controle.

Art. 26. Nas punições de cartões amarelos e vermelhos será cobrado uma taxa de:

- I. Cartão Amarelo — R\$ 15,00 (quinze reais);
- II. Cartão Vermelho — R\$ 100,00 (cem reais);

Parágrafo único. O NÃO pagamento dessas taxas, impossibilitará a equipe de jogar a partida subsequente.

Art. 27. A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida.

Parágrafo único. Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 02 (dois) cartões amarelos e um vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão de 02 (duas) partidas.

Art. 28. A contagem de cartões (amarelo e vermelho), para efeito de suspensão automática, será feita na categoria em que o atleta for penalizado com o cartão.

Art. 29. Os cartões recebidos pelos atletas, durante os jogos de JIV24 serão acumulativos até o final da primeira fase do campeonato.

Parágrafo único. Quando do início das disputas das quartas de finais, os atletas que tiverem sido expulsos ou acumulado o 2º (segundo) cartão amarelo na primeira fase, deverão cumprir suspensão automática. As equipes entram para as disputas das Quartas de Finais limpas de cartões.

Art. 30. Aos membros da Comissão Técnica ou dirigentes das equipes não mais serão apresentados cartões amarelos e/ou vermelho. Quando os membros da Comissão Técnica ou dirigentes forem expulsos de quadra pelos árbitros, sujeitar-se-ão ao cumprimento de suspensão automática e conseqüentemente impossibilidade de participar na partida subsequente.

Parágrafo único. Os cartões amarelos serão zerados ao final de cada fase.

Art. 31. A equipe que utilizar atleta ou membro de Comissão Técnica irregular em qualquer partida da competição sujeitar-se-á:

- a) perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de vitória, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;
- b) perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de empate, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;
- c) ratificação de 0 (zero) ponto ganho na partida, em caso de derrota.



Parágrafo único. A irregularidade do atleta ou membro de Comissão Técnica configurar-se nas seguintes hipóteses:

- 1) A equipe poderá usar até 4 atletas de fora do município de Cametá na quadra de jogo; sendo obrigatória a presença mínima no time a participação de 1 atleta cametaense durante todo o jogo (na quadra de jogo).
- 2) Atuar quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartões amarelos ou vermelho e/ou cumprindo pena imposta pelo regulamento;
- 3) Outras irregularidades que possam ocorrer em função de infração das regras oficiais do Futsal ou deste regulamento.

§1º. No caso de expulsão de um atleta cametaense será obrigatória a troca de um de fora por um cametaense em quadra, obrigando-se assim a ficar no time, 3 (três) atletas de fora e 1 (um) atleta cametaense.

§2º. Se um jogador for expulso, ele poderá ser substituído por um reserva depois de 2 minutos. No entanto, se sua equipe sofrer um gol nesse intervalo de 2 minutos, a substituição poderá ser feita imediatamente., ficando o time com 4 (quatro) atletas de fora e 1 (um) cametaense.

Art. 32. A inclusão de técnico ou treinador, atendente ou massagista, médico ou preparador físico, suspenso por apenação de cartões ou sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa implicará em sanções previstas neste Regulamento e na perda automática dos pontos do jogo da equipe infratora, com atribuição de 03 (três) pontos à equipe adversária.

§1º. Os atletas, técnico ou treinador, atendente ou massagista, médico ou preparador físico que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar, ou administrativa, de suspensão, quando presentes no local dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto ao local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo;

§2º. Sendo inacessível para o público o lado oposto da quadra de jogo, deverão os mesmos se posicionar no lado onde se encontra o banco de reserva da equipe adversária.

Art. 33. Se uma partida for encerrada por falta de número mínimo legal de atletas, determinado pelas regras oficiais, a equipe que não tiver o número mínimo de atletas será considerada como perdedora, somando se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tenha o número mínimo de atletas pelas regras oficiais.

Parágrafo único. Se nenhuma das 2 (duas) equipes possuírem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) equipes serão consideradas perdedoras e nenhuma somará pontos ganhos.



Art. 34. As equipes poderão ter o máximo de 14 (quatorze) atletas sendo que terão que ter no mínimo um cametaense do começo ao final do jogo em quadra (jogando). Sendo obrigado todos os atletas a fazerem pelo menos 1 (um) jogo na primeira fase.

Art. 35. As súmulas e relatórios que contenham ocorrências serão encaminhados a Comissão Organizadora dos JIV24 para as providências cabíveis.

CAPÍTULO VIII DOS PROTESTOS

Art. 36. A Comissão Organizadora do JIV24 instituirá por Portaria Interna uma Comissão de Julgamento de Recurso, formada por 5 (cinco) membros dos clubes participantes, os quais irão julgar os protestos apresentados no decorrer do JIV24.

Art. 37. Os membros da Comissão de Julgamento de Recursos serão eleitos pelos clubes inscritos e apresentados à Comissão Organizadora do JIV24 até o dia 08 de julho de 2024, constando em ATA devidamente assinada por todos os clubes inscritos.

Art. 38. Qualquer equipe que se julgue prejudicada por alguma irregularidade ocorrida em qualquer partida do Campeonato, poderá dar entrada logo após o encerramento da mesma em um protesto, que deverá ser protocolado junto ao Representante JIV24, que autorizará ao Capitão ou ao Representante da equipe, formalizar por escrito, junto a Súmula daquele jogo.

§1º. A equipe é obrigada a jogar e entrar com o protesto somente ao final da partida. A equipe que se sentir prejudicada e entrar com o processo deverá provar a irregularidade à Comissão Organizadora JIV24, com fotos, vídeos, etc., não cabendo a organização do evento ir atrás de provas e sim dos clubes que se sentirem prejudicados. cabe a organização apenas o julgamento dos fatos apresentados.

§2º. A equipe protestante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, após o encerramento do jogo, para ratificar o seu protesto obedecido às formalidades legais junto a Comissão Organizadora, em ofício endereçado ao Coordenador dos Jogos, em papel timbrado da equipe protestante, reivindicando os seus direitos e apresentando as provas;

§3º. Só será recebido o protesto que estiver redigido em termos precisos e explicar claramente o assunto a que se refere;

§4º. Só será recebido o protesto que estiver em papel timbrado e assinado pelo responsável pela equipe protestante;



§5º. Só será recebido o protesto após o pagamento da taxa de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo o valor restituído no caso de julgada a procedência das denúncias pela comissão organizadora.

CAPÍTULO IX

ARBITRAGEM

Art. 39. Será concedido um período de 5 (cinco) minutos de aquecimento na quadra de jogo somente para as equipes que forem participar do primeiro jogo, devendo encerrá-lo até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo previsto na tabela.

Art. 40. 5 (cinco) minutos antes do horário do jogo, os capitães de ambas as equipes devem se apresentar aos árbitros principal e auxiliar, para efetuarem o sorteio de lado. Os capitães e treinadores devem assinar a súmula 30min antes do jogo.

Art. 41. 5 (cinco) minutos antes do início do jogo as equipes entram em quadra seguindo os oficiais de arbitragem.

Art. 42. Os oficiais de arbitragem entram na quadra, conduzindo as equipes, até o centro da quadra.

Art. 43. O Representante da CJIV ficará junto à mesa de anotações, de frente para as equipes e oficiais de arbitragem.

Art. 44. 5 (cinco) minutos antes do início do jogo, será feita a apresentação dos atletas e técnico de cada equipe, dos oficiais de arbitragem e do representante.

Art. 45. Compete aos oficiais de arbitragem inspecionar a quadra, as traves, as redes, as bolas, os uniformes das equipes, as camisas dos goleiros titulares, reservas e goleiro linha, bem como todos os equipamentos necessários à partida.

Art. 46. O anotador deverá receber os documentos oficiais com foto e relações dos participantes da partida, relacionando-os em súmula antes do início da mesma.

Art. 47. O cronometrista deverá verificar se o placar eletrônico está em perfeitas condições de uso, colocá-lo em funcionamento marcando o tempo que as equipes ainda podem aquecer em quadra, ou seja, até dez (10) minutos antes do início da partida, assim como marcar o início e fim da partida no equipamento.

CAPÍTULO X

DO PROTOCOLO DOS UNIFORMES



Art. 58. Nos JOGOS INTEGRADOS DE VERÃO, modalidade futsal Adulto/Masculino serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos atletas:

- I. As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o início da partida, impreterivelmente, até o horário determinado em tabela ou documento oficial expedido pela organização do evento.
- II. Não será permitida a utilização de coletes ou camisas vazadas pelo “goleiro linha”, o qual deverá utilizar uma camisa de goleiro com a mesma numeração que consta para o atleta na relação de inscritos.
- III. Os calções de jogo, bem como as calças dos goleiros, deverão vir com a numeração do atleta impresso no tamanho entre 8 cm e 10 cm
- IV. É facultado o uso de bermuda térmica, desde que seja da cor predominante do calção
- V. É obrigatório o uso da caneleira;
- VI. É obrigatório o uso da braçadeira pelo capitão da equipe;

§1º. O capitão da equipe deverá usar, obrigatoriamente, uma braçadeira para identificá-lo.

§2º. Não será permitido o uso de esparadrapo e/ou fita adesiva para numeração ou para uso de braçadeira de capitão, nem tão pouco o uso de pincel atômico para marcar número na camisa.

§3º. Caso as equipes disputantes da partida, se apresentem com uniformes parecidos ou iguais, em suas cores e padrões, a equipe mandante do jogo terá que trocar o citado material

CAPÍTULO XI

DAS PREMIAÇÕES

Art. 59. Ficará a cargo da SECRETÁRIA DE CULTURA (SECULTD) E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ o PAGAMENTO DAS DEVIDAS PREMIAÇÕES as equipes:

- I. R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o campeão do JIV24.
- II. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o vice-campeão.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60. A comissão organizadora providenciará antes do início das partidas, equipe de primeiros socorros, que deverá ficar presente em quadra, em local de fácil acesso, até o final de todas as partidas.



Art. 61. Toda e qualquer responsabilidade, ocorrendo acidentes com os atletas no decorrer das partidas, no exercício profissional, é do responsável pela equipe, não cabendo qualquer responsabilização a comissão organizadora do evento.

Art. 62. É de responsabilidade do representante da equipe, manter a ordem e a boa conduta de seus atletas e torcedores.

Parágrafo único. O representante de equipe, atleta, membro da comissão, ou torcedor que for flagrado pela comissão organizadora, ou denunciado por qualquer pessoa com provas, incitando a violência e a desordem, será desclassificado da competição, a equipe e o (s) executor (es) do ato ficarão suspensos das próximas edições da mesma por 5 (cinco) anos.

Art. 63. Os responsáveis pelas equipes, aceitam as condições estabelecidas neste regulamento, submetendo-se aos termos nele contidos.

Art. 64. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a Controladoria Geral do Município e a Procuradoria Geral do Município.

Cametá/PA, 12 de junho de 2024.

PAULO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto
Decreto Municipal nº 241/2021